

DECRETO Nº 5761/86

de 24 de outubro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
19.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º,
da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 19.000,00 (dezenove mil cruza-
dos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

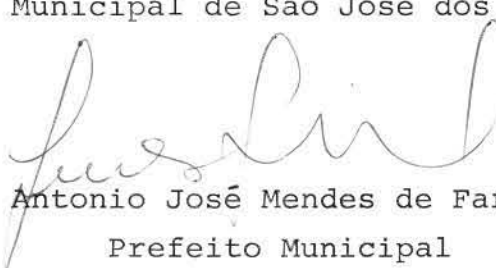
5.00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00 - 03070232.04	Manutenção do Serviços	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	9.000,00
11.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Departamento Jurídicos	
11.10 - 03070142.15	Honorários de Perito	
11.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, nas se-
guintes dotações do orçamento vigente:

5.00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00 - 03070231.28	Material Audio-Visual	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	9.000,00
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070131.03	Precatórias Judiciais	
20.10 - 4191	Sentenças Judiciárias	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 24 de outubro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal

cont. do decreto 5761/86 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 24 de outubro de 1986.

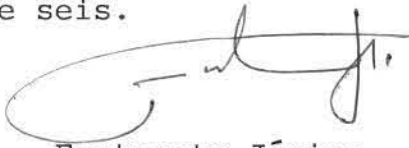


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de
outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos